



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.363, de 16 de abril de 2004.

Projeto de Lei nº 5.463
Autor: Vereador Jaudeni Coutinho

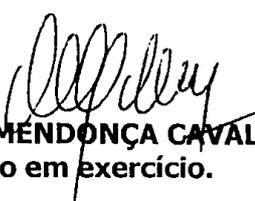
DA DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOUBERT CÂMARA SCALA, a Rua "B" do Loteamento Duas Irmãs, no Bairro do Poço, nesta capital.

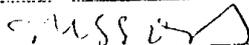
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 de abril de 2004.


ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito em exercício.

Publicado no DOM

17.04.04



Responsável

